



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

SEGUNDA CHAMADA

EDITAL Nº 17/2025

RETIFICAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRGS

1 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 O processo de seleção interna será realizado em duas etapas;

1.2 **A primeira etapa** será realizada integralmente pelo Programa de Pós- Graduação, **de 27 de outubro a 28 de novembro de 2025**, respeitando todas as exigências do Edital Nº 17/2025 da CAPES/PDSE ([Acesse aqui](#)), alinhado com o seu plano de internacionalização e com o mérito científico dos(as) candidatos(as), bem como respeitando a Resolução nº. 015/2023 do CONSUN;

1.3 Os Programas de Pós-Graduação deverão selecionar até quatro (4) candidatos(as), elencando-os conforme ordem de classificação;

1.4 Os Programas de Pós-Graduação deverão prever, dentre os(as) candidatos(as) selecionados, que pelo menos 50% sejam candidatos(as) público alvo das ações afirmativas;

1.5 **A segunda etapa** de seleção será realizada por Comissão própria designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, **de 3 a 17 de dezembro de 2025**, considerando como diretrizes o Edital Nº 17/2025 e a Resolução nº. 015/2023 do CONSUN.

2 DO ENCAMINHAMENTO À PROP G

2.1 Encaminhar ofício para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, assinado pela coordenação do Programa, indicando, por ordem de classificação, os candidatos(as) selecionados(as) ao PDSE que se enquadrem nas exigências do item 8 do Edital Nº 17/2025 da CAPES/PDSE;

2.2 O ofício deve ser anexado **exclusivamente** por meio eletrônico, em um único processo SEI do tipo "Pós-Graduação stricto sensu: Edital doutorado sanduíche", aberto pela "Secretaria do seu Programa de Pós-Graduação" e encaminhado para a Unidade DBPG (ABA DBPG - Divisão de Bolsas) **de 27 de outubro a 28 de novembro de 2025**;



2.3 O documento deve estar em formato PDF, com tamanho máximo de cinco megabytes (5 MB), e enviado até a data limite indicada no cronograma abaixo;

2.4 Deverá ser anexada também no processo SEI toda a documentação objeto da seleção dos(as) candidatos(as) pelos PPGs:

I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II Currículo Lattes atualizado;

III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado do PPG, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.5 A documentação, relativa a cada candidato(a), deverá ser **anexada em arquivo único em PDF, identificado como o nome do(a) discente e na ordem de classificação informada pelo PPG**.

2.6 Todos os documentos originais geradores do Processo SEI correspondente deverão ser arquivados na secretaria do PPG.

3 DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO NO SISTEMA DA CAPES

3.1 Após a publicação do resultado final da seleção da segunda etapa **no site da PROPG**, os (as) candidatos(as) **titulares e suplentes** deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no SICAPES ([Acesse aqui](#)), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital N° 17/2025 da CAPES/PDSE, **de 4 de fevereiro a 4 de março de 2026**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Nos casos em que houver desistência da candidatura titular, esta será imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) suplente do mesmo programa;

4.2 O número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES. Destarte, o Edital nº. 17/2025 destina-se à concessão de bolsas de doutorado sanduíche apenas para Programas de Pós-graduação avaliados com nota 4, 5, 6 e 7;

4.3 Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, receberão uma cota desde que já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CNE;

4.4 Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante, no âmbito do Edital;

4.5 Bolsas de um PPG não utilizadas **poderão** ser remanejadas para outro PPG dentro da mesma instituição;

4.6 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma;

4.7 Pedidos de bolsas adicionais pelos PPG não serão aceitos no âmbito do referido Edital.

5 DO CRONOGRAMA

SEGUNDA CHAMADA		
<u>PRIMEIRA ETAPA:</u> Seleção interna pelos PPGs dos(as) candidatos(a) e envio do Processo SEI à PROPG.	De 27 de outubro a 28 de novembro de 2025	Programas de Pós-Graduação da UFRGS
<u>SEGUNDA ETAPA:</u> Seleção por Comissão designada pela PROPG dos(as) candidatos(a) classificados(as) pelos PPGs	De 3 a 17 de dezembro de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação do resultado final da seleção interna (no site da PROPG)	A partir 06 de janeiro de 2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Inscrição das candidaturas no Sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 4 de fevereiro a 4 de março de 2026	Candidato(a) titular e suplente
Homologação dos(as) candidatos(a) inscritos(as) no Sistema da Capes	De 12 março a 2 de abril de 2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.	A partir de 26 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato(a)



Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 4 de junho de 2026	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026	Bolsista

Pró-Reitoria de Pós-graduação
Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

Av. Paulo Gama, 110 – Reitoria, 7º andar
Bairro Farroupilha, Campus Central
Porto Alegre/RS – CEP: 90040-060

✉ propg@propg.ufrgs.br ☎ 51 3308-3974